

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912380303, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|---|--|------------------------|
| Denominação/Nome por extenso: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRUZEIRO | | |
| CNPJ/MF: 16.673.858/0001-57 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome resumido: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO | Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | |
| Endereço: AE SRES AREA ESPECIAL H LOTE 08 - CRUZEIRO | | |
| Cidade: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 70.640-680 |
| Telefone: 61 3462-8316 | FAX: *** | |
| Endereço Eletrônico: adm.cruzeiro@gmail.com | | |
| Nome do Responsável: HELIO DOS SANTOS | | |
| Cargo/Função: ADMINISTRADOR REGIONAL | RG: 211.762 SSP/DF | CPF: 128.633.001-72 |

CONTRATADA:

| | | |
|---|-----------------------------------|-------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA | CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07 | |
| Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR | | |
| Cidade: BRASILIA | UF: DF | CEP: 70800-901 |
| Telefone: (61) 2141-8932 | FAX: (61) 2141-8934 | |
| Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br | | |
| Diretor Regional: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO | | |
| RG: 1252512 SSP/GO | CPF: 348.933.501-53 | |
| Gerente de Vendas: MAGNILSON SODRE COSTA | | |
| RG: 4.245.599 DGPC/GO | CPF: 002.301.441-52 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912380303 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/07/2017 até 21/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9792

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 30 de Junho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


HELIO DOS SANTOS

ADMINISTRADOR REGIONAL

Pela **ECT**:


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO

DIRETOR REGIONAL


MAGNILSON SODRE COSTA

GERENTE DE VENDAS

Thais Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matrícula: 6.134.934-3

Jeanne F. Queiroz Freitas
Chefe Seção - Cent. Comerciais
GEVEN/BSB
Mat. 8.136.568-3

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE EDUARDO DA SILVA

CPF: 287.344.101-30

NOME: FRANCISCO EROMISIO DE SOUSA CORREIA

CPF: 564.845.851-72

Termo Aditivo Padrão

SECC/SUSVE/GEVEN